

DECRETO Nº 12.964, DE 23 DE MARÇO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.544.820,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 2.544.820,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 16000000	1.7.1.3.50.1.1.60000.1	1.824.186,45
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900410 16000000		88.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 16000000		312.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 16000000		228.133,55
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 16000000		70.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901143 16000000		22.500,00
TOTAL		2.544.820,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Transferências SUS - Atenção de Primária – Agente Comunitário de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 16000000

Código de Classificação: 1.7.1.3.50.1.1.60000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 686.650,00
Período de 01/03/2022 a 31/12/2022	R\$ 6.411.492,00
Período de 01/01/2023 a 28/02/2023	R\$ 1.184.820,00

445

044

DECRETO N° 12.964, DE 23 DE MARÇO DE 2023**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 28/02/2023	R\$ 1.184.820,00
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 686.650,00
Taxa de Incremento	1,73

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/03/2022 a 31/12/2022	R\$ 6.411.492,00	1,73	R\$ 11.063.080,10
------------------------------------	------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 1.184.820,00
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 11.063.080,10
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 12.247.900,10
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 4.540.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 7.707.900,10
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 7.707.900,10

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1654 Págs.: 08 a 10 Data: 04/04/2023

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813